

9º PRÊMIO VIVALEITURA

2a RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Constitui objeto da presente retificação a alteração dos seguintes itens do Edital do 9º Prêmio VIVALEITURA:

ONDE SE LIA:

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Edital pessoas físicas, jurídicas (instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza ou finalidade cultural), ou grupos/coletivos sem constituição jurídica, com atuação comprovada de no mínimo 2 (dois) anos.

LEIA-SE:

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Edital pessoas físicas, jurídicas (instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, de natureza ou finalidade preferencialmente cultural), ou grupos/coletivos sem constituição jurídica, com atuação comprovada de no mínimo 2 (dois) anos.

ONDE SE LIA:

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O período de inscrição terá início em 10 de junho de 2025 e se encerrará às 23h59 (horário de Brasília) do dia 11 de julho de 2025.

LEIA-SE:

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O período de inscrições terá início em 10 de junho de 2025 e se encerrará às 23h59 (horário de Brasília) do dia 21 de julho de 2025.

Brasília/DF, 11 de julho de 2025.

Parceria:

Realização: